**ANEXO VIII**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado**.

1. **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

 Documento Oficial de Identificação atualizado e válido em território nacional;

 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

 Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;

 Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;

 Certificado ou Diploma de conclusão do nível anterior de ensino;

 Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;

 Termo de autorização de uso da imagem (Anexo V), conforme idade.

* 1. **O candidato estrangeiro, além dos documentos do item 1, deve apresentar também os seguintes documentos:**

 passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

 histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

 protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**1.2** O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital**.**

**1.3** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.